

PROCESSO ADM Nº 150/2015.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015.
AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MAT. DE LIMPEZA E GÁS DE COZINHA.

1. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESTADO DE GOIÁS, faz saber aos interessados que fará realizar na sede da PREFEITURA, à Praça dos Poderes Qd.33, S/N, Centro, no dia 15 de janeiro de 2016, às 09:00 Horas, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço global por ITEM, sendo nos LOTES 01, 02, 03 e 04, para a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Mat. De Limpeza e Gás de Cozinha para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social(cras, peti, projovem, idoso), Merenda Escolar e para Manutenção das demais Secretarias desta Municipalidade**, e considerando o disposto no Art. 14 da Lei nº 11.947/2009, Art. 18 da Resolução FNDE/CD nº 38/2009 e Resolução FNDE/CD nº 25/2012, torna Público que também fará a Aquisição de gêneros Alimentícios Produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural ou de Suas Organizações, destinados à Merenda Escolar, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

1.2 - Esta licitação será realizada de acordo com a Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Leis Complementares nº 123/06 de 14 de dezembro de 2006 e 147/2014 de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93 a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011, e alterações posteriores, Lei nº 11.947/2009, Resolução FNDE/CD nº 38/2009, e a Resolução FNDE/CD nº 25/2012, obedecendo ainda às determinações deste Edital, suas especificações e respectivos anexos.

1.3 Não havendo expediente na data marcada para recebimento dos envelopes, fica a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local, salvo expressa orientação contrária;

1.4 O Edital e seus Anexos, assim como os demais documentos pertinentes à licitação em apreço poderão ser examinados no local sede sito à Praça dos Poderes, Qd.33, S/N, Centro de Buritinópolis – GO., no horário comercial e poderão ser retirados sem ônus até 24 horas antes da abertura do certame, junto ao Pregoeiro e/ou membros da equipe de apoio da PREFEITURA, na sala da Comissão Permanente de Licitação e ou pelo site: buritinopolis.go.gov.br/licitacoes.

2. OBJETO

2.1 A presente Licitação tem por objeto a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, Mat. De Limpeza e Gás de Cozinha para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social(cras, peti, projovem, idoso), Merenda Escolar e para Manutenção das demais Secretaria desta Municipalidade**, conforme relacionados no Anexo I(**LOTE 01 – VERDURAS E FRUTAS PRODUZIDOS PELA AGRIC. FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR RURAL OU SUAS ORGANIZAÇÕES, LOTE 02 – GENEROS ALIMENTICIOS TRADICIONAIS, LOTE 03 – MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL**), deste Edital.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos financeiros, necessários para a referida aquisição serão provenientes² do Orçamento do :- -----, e serão *disponibilizados através da Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Educação Fundeb40%, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.*

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos, regulamentos e leis aplicáveis.

4.2 Poderão participar desta licitação, empresas na condição de fornecedoras na especialidade do objeto deste Edital.

4.3 Não poderão habilitar-se ao presente Pregão:

- a) As empresas suspensas do direito de licitar com a administração pública;
- b) As empresas declaradas inidôneas na forma da lei;
- c) As empresas que se encontrarem sob falência ou concordata.
- d) As empresas entre cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou sócios que sejam servidores, comissionados ou efetivos, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Buritinópolis - GO.

5. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE

5.1 Durante os trabalhos, só será permitida a manifestação do representante legal da licitante, devidamente credenciado.

5.2 Para se credenciar, os representantes deverão apresentar pessoalmente ao Pregoeiro, no local, data e horário marcada para a abertura da licitação, procuração pública ou particular, ou Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo II, ou o contrato social da empresa acompanhado da célula de identidade do representante legal, diretor ou sócio da empresa, que for acompanhar a licitação.

a) Em se tratando de instrumento de procuração, este poderá ser público ou particular, comprovando delegação de poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, devendo identificar-se através da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

b) Quando a empresa se fizer representar por Diretor ou Sócio, deverá o mesmo apresentar Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, e o Contrato Social da empresa no original ou cópia autenticada;

c) Somente estas pessoas terão poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

5.3 Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos retro relacionados.

5.4 Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumpriram plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Pregão Presencial nº 14/2015. conforme modelo do Anexo III.

5.5 Os documentos citados nos subitens anteriores (Credenciamento e Declaração) deverão ser apresentados em separado dos envelopes 1 e 2, solicitados no item 6 do Edital.

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

3

6.1. O Pregoeiro receberá até as **09:00 horas, do dia 15 de janeiro de 2016** os envelopes contendo a Proposta de Preços e a documentação relativa à habilitação, que deverão ser apresentados em envelopes distintos, fechados e lacrados, identificados “ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS” e “ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO”, ambos contendo a seguinte indicação:

PREGÃO PRESENCIAL N° : 24/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 150/2015.
OBJETO : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MAT. DE LIMPEZA E GÁS DE COZINHA.
EMPRESA::
ENVELOPE N° 01: PROPOSTA DE PREÇOS
LOTES:.....:

PREGÃO PRESENCIAL N° : 24/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 150/2015.
OBJETO : AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MAT. DE LIMPEZA E GÁS DE COZINHA.
EMPRESA:
ENVELOPE N° 02: DOCUMENTAÇÃO
LOTES:.....:

6.2 Os ENVELOPES 01 e 02 conterão em seu interior os documentos relacionados nos itens 7 e 8, respectivamente, e serão apresentados da seguinte forma:

- a) Claramente identificados com este Edital e seus anexos, contendo todas as informações e documentos solicitados;
- b) Não serão aceitos pelo Pregoeiro, os documentos que, sendo apresentados em cópias, suas reproduções se mostrem ilegíveis;
- c) A Proposta de Preços deverá ser preenchida pelo licitante indicando: Razão Social da Empresa, CNPJ, Endereço completo.
- d) Para os documentos que não apresentarem prazo de validade impressa, estes serão considerados com validade de 60 (sessenta) dias corridos.

6.3. As **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pelas Leis Complementares n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014, deverão declarar no credenciamento, em separado dos envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, enquadramento no artigo 3° da LC n.º 123/2006, **conforme modelo constante do Anexo VI deste Edital, juntamente com documento comprobatório registrado na Junta Comercial (Certidão Simplificada/Declaração) ou Certidão do Sintegra, dizendo Ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias da data de abertura do certame.**

6.3.1 A não entrega da Certidão referida no subitem 6.3 deste Edital indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos nas Leis Complementares n.º 123/2006 e 147/2014.

7. PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE N° 01

7.1 O envelope “Proposta de Preços” deverá conter a carta de apresentação da proposta em 02 (duas) vias, uma conforme modelo sugerido do Anexo IV, datilografada ou impressa, sem

emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e devidamente assinada, em que deverá estar explícito nas⁴ letras de a) ao f), e outra obrigatoriamente em arquivo eletrônico conforme modelo da planilha para introdução no programa de pregões.

- a) A razão social, CNPJ e endereço completo do proponente;
- b) Preço de cada item do objeto, em real (R\$), grafados em algarismo e por extenso, com indicação **OBRIGATORIAMENTE** da **MARCA** ofertada para cada item, assim como outros elementos indispensáveis à precisa caracterização do objeto ofertado (em consonância com a caracterização solicitada);
- c) Declaração do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 dias, a contar da data da abertura da licitação;
- d) Declaração de que o licitante se submete inteiramente a todas as condições deste Edital;
- e) Declaração expressa de estarem todos os impostos, taxas, fretes e demais encargos inclusos na proposta;
- f) Prazo máximo de entrega (**PARCELADO EM 2016**);

8. DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

8.1 A licitante deverá apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos relacionados a seguir :

- a) Ato constitutivo, estatuto social ou **contrato social**, com todas as alterações, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Prova de inscrição no Certificado Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**, no Ministério da Fazenda;
- d) Prova de **inscrição** no Cadastro de Contribuintes **Estadual ou Municipal**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) **Declaração expressa da licitante de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo do Anexo V;**
- f) Certidão Negativa de **Falência e Concordata**, expedida pelo Cartório Distribuidor da comarca da sede da empresa;
- g) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Quanto a Dívida Ativa da União e de Quitação de Tributos e Contribuições Federais inclusive Débitos Previdenciários); Conforme Portaria MF nº 358/2014 e 443/2014.
- h) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de Tributos Estaduais);
- i) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa Municipal);
- j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (**CNDT**).
- l) **Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e nem menores de 14 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme Decreto nº 4.358/2002 (ver modelo em anexo);

8.2 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar⁵ qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, observado ainda o disposto nos subitens 19.2 e 19.3, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, sujeitando-o às penalidades cabíveis.

9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

9.1 Declarada a abertura da sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão o Pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação. Recebidos os envelopes (proposta de preços e documentação) no local, data e horário indicados, não mais serão admitidos proponentes retardatários;

9.2 Os licitantes serão então identificados e credenciados, na forma do item 5 deste Edital;

9.3 O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. As propostas serão analisadas se estão de conformidade com as exigências do Edital, conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e licitantes presentes;

9.4 Será feita a classificação das propostas de preços pelo valor por ITEM dos LOTES, para fins de lances verbais, observando-se:

a) Será classificado o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço;

b) Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

9.5 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

9.6 O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

9.6.1 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes o Pregoeiro considerar necessárias;

9.6.2 A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes;

9.6.3 O lance sempre deverá cobrir o valor da proposta de menor preço, ou o lance de menor valor da rodada precedente;

9.7 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

9.8 Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatadas, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

9.9 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as⁶ Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que tenham a sua qualidade regularmente comprovada, nos moldes do subitem 6.3 do Edital;

9.10 Entende-se por empate, de acordo com o descrito no subitem 9.8, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que tenham a sua qualidade regularmente comprovada conforme o subitem 6.3 sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

9.11 Ocorrendo o empate entre duas ou mais propostas, nas situações previstas no item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

9.11.1 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela classificada provisoriamente em primeiro lugar, situação em que, atendidas as demais condições deste edital, será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.11.2. Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 9.11.1 deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos itens 9.9 e 9.10 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.11.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.10 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11.4 Na hipótese de não - contratação nos termos previstos no item 9.9, o objeto licitado – atendidas as demais condições deste edital - será adjudicado em favor da proposta originalmente classificada em primeiro lugar.

9.11.5 Nos casos previstos nos subitens 9.11.1 e 9.11.2, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.12. O disposto no item 9.11 e seus subitens somente se aplicará quanto a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.13 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades cabíveis, podendo ser revogado a critério do Pregoeiro;

9.14 Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

9.15 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

9.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado;

9.17 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será⁷ declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o(s) objeto(s) deste Pregão;

9.18 Se aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro procederá a abertura do envelope de habilitação da licitante que a tiver formulado, para verificar o atendimento das condições fixadas no Edital.

9.18.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.18.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada do empenho, ou revogar a licitação.

9.19 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, inclusive quanto à sua aceitabilidade, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o(s) objeto(s) deste Pregão;

9.20 Se o licitante declarado vencedor estiver apresentado lances verbais no decorrer das negociações deverá apresentar ao Pregoeiro, na assinatura do contrato nova proposta escrita.

9.21 Caso não se realizem lances verbais ou, havendo, após a decisão quanto à aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar e, ainda, na hipótese do subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

9.22 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra - razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

9.23 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

9.24 Em seguida, a sessão será encerrada, oportunidade em que a Ata, com todas as ocorrências relevantes, será lavrada, lida e assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 O julgamento das propostas será feito pelo **menor preço global por ITEM** e em observância às condições estabelecidas neste Edital.

10.2 A proposta vencedora será aquela que apresentar o **menor preço global por**⁸ **ITEM**, para o fornecimento do produto.

10.3 No caso de empate técnico será observado o Art. 44, § 2º e Art. 45, incisos de I a III, da Lei Complementar 123/06, no que diz respeito a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP);

10.4 Serão desclassificadas as propostas que fizerem referência às de outras licitantes, ou que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista, tal como proposta alternativa.

10.5 É facultada o Pregoeiro, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

10.6 O resultado do julgamento das propostas será divulgado através do Placard, no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Buritinópolis e no Diário Oficial da União.

11. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

11.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão **sendo necessário protocolar na sede da Prefeitura Municipal, na sala de licitações** no endereço retro citado nos horários de 08:00 hs às 12:00 hs e de 14:00 hs às 17:00 hs.

11.1.1 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

11.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame

11.2 Declarado vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começaram a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.3 Não serão aceitos recursos por Fac-Símile, Internet, etc. A Administração só aceitará recurso protocolado no original, dentro do prazo legal na Sala de Licitações na Prefeitura Municipal de Buritinópolis, nos horários de 08:00 hs às 12:00 hs e de 14:00 hs às 17:00 hs.

11.2.1 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.2.2 A manifestação da intenção de interposição de recurso poderá ser feita no final da sessão, com registro em ata da síntese de suas razões.

12. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO

12.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação da(s) proponente(s)

que maiores vantagens oferecer à administração, observados os critérios de julgamento⁹ estabelecidos neste Edital.

12.2 Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

12.3 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

12.4 Após a homologação pela Prefeita Municipal, a proponente vencedora será chamada a assinar o contrato, sendo-lhe concedido para tanto o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da convocação.

12.5 A critério da Administração, poderá o prazo ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso.

12.6 A não assinatura no prazo acima estipulada será considerada como recusa.

12.7 A recusa da **CONTRATADA** em assinar o contrato, acarretar-lhe-á nas penalidades previstas no Art. 7º da Lei 10.520/02.

13. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

13.1 O prazo estimado para o fornecimento do objeto é imediata após a assinatura do contrato, e deverá ser entregue em conformidade com o determinado no anexo I deste Edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1 Pelo fornecimento do objeto da presente licitação, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA mediante apresentação da fatura ou nota fiscal, devidamente protocolada, acompanhada do Atestado de Recebimento comprovando o recebimento, emitido pelas Secretarias de competência (Educação, Saúde, Assistência Social e Administração), observando os valores apresentados pela proponente por ocasião da licitação.

14.2 O prazo de pagamento é até 15(quinze) dias, após a data da apresentação da fatura/nota fiscal.

14.3 A empresa deverá anexar às Notas Fiscais os seguintes documentos: Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Prova de regularidade junto à Seguridade Social (INSS); Certidões Negativas de Débitos para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal, que deverão ser anexados a cada fatura apresentada.

14.4 Caso a CONTRATADA, por qualquer motivo, der causa à retenção da fatura/nota fiscal, causando atraso e impedindo a conclusão do processo de pagamento, dará direito à Prefeitura Municipal de Buritinópolis de prorrogar o prazo de pagamento em igual número de dias.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com Prefeitura Municipal de Buritinópolis, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais;

15.2 Aplicar-se-á também à contratada, a critério da administração e garantida a¹⁰ prévia defesa, as seguintes penalidades:

15.2.1 Advertência

15.2.2 Multa, da seguinte forma:

a) 0,2% (três décimos por cento) por dia que atrasar o fornecimento, aplicável sobre o valor total do contrato, limitado a 10% (dez por cento);

b) 3% (três por cento) em caso de execução parcial do contrato, aplicável sobre o valor total do contrato;

c) 5% (cinco por cento) em caso de inexecução total do contrato, aplicável sobre o valor total do contrato;

d) Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do valor total do contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério da Prefeitura Municipal de Buritinópolis, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

e) As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação de outra.

15.3 As multas serão descontadas, “ex-offício”, de qualquer crédito da CONTRATADA existente na Prefeitura Municipal de Buritinópolis, em favor desta última. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que a CONTRATANTE determinar, sob pena de sujeição à cobrança judicial.

16. DA RESCISÃO

16.1 No contrato se estabelecerá a rescisão independentemente da interpelação judicial, assegurada a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa, nos casos enumerados nos incisos I a XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

16.2 Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do citado art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

16.3 A rescisão que trata dos incisos I a XI do supracitado artigo, sem prejuízo das sanções descritas na Lei, acarretará as conseqüências previstas nos incisos do art. 80 da Lei nº 8.666/93.

16.4 Será estabelecida, também no contrato, a modalidade de rescisão por mútuo acordo, atendidas as conveniências do fornecimento e disponibilidade de recursos financeiros, com direito de acertos dos fornecimentos executados até a data da rescisão;

16.5 No interesse da Administração Pública desde que justificado, a Prefeitura Municipal de Buritinópolis poderá rescindir o contrato.

17. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Além de outras responsabilidades definidas na Minuta Contratual, a CONTRATADA obriga-se:

17.1 Apresentar na assinatura do contrato documento comprobatório de inexistência¹¹ de débito relativo às contribuições sociais, na forma da Lei 8.212 de 24.07.91; (CND e FGTS).

17.2 É de responsabilidade da CONTRATADA a qualidade do objeto a ser entregue, devendo atentar para o fato de que o bem adquirido que estiverem danificados, defeituosos ou em desacordo com o solicitado será devolvido ao fornecedor para ser substituído.

17.3 A CONTRATADA ficará obrigada a trocar o objeto que vier a ser recusado por não atender às especificações contidas no anexo que acompanha este Edital, sem que isto acarrete qualquer ônus para a Administração Municipal ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente, neste Edital e no contrato.

17.4 A CONTRATADA entregará o objeto no local determinado no anexo I deste Edital, sem que isso venha acrescer aos preços cotados, valores de frete, carga e descarga ou qualquer tipo de despesas decorrentes dessa entrega.

17.5 A CONTRATADA deverá assumir total responsabilidade pelo fornecimento e responder por eventuais danos pessoais e/ou materiais ocasionados por seus funcionários e/ou veículos a terceiros nos acidentes de trânsito ou de trabalho, quando da entrega do objeto.

17.6 O ato de recebimento não excluirá a CONTRATADA da sua responsabilidade, no que concerne à qualidade do bem entregue.

18. ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

18.1 As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital bem como quaisquer incorreções ou discrepâncias nele encontradas, deverão ser apresentadas ao Pregoeiro e endereçadas para:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA DOS PODERES QD.33 S/N - CENTRO
BURITINÓPOLIS – GO**

18.2 Os esclarecimentos prestados a qualquer das licitantes serão transmitidos às demais, sempre por escrito.

18.3 Quaisquer dúvidas surgidas após abertura dos envelopes, ficarão à interpretação do Pregoeiro e à luz do ordenamento jurídico aplicável à espécie.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A apresentação dos envelopes por si só importa na aceitação tácita, pela licitante, de todas as condições do Edital, da legislação vigente e nas normas regulamentares aplicáveis.

19.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

19.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

19.4 A critério da Administração será prorrogado o prazo de fornecimento com base no artigo 57, §1º, inciso de I a VI, sempre precedido da indispensável justificativa.

19.5 Eventual desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará¹² no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões de sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

19.6 A administração poderá revogar a presente licitação com fundamento nos termos previstos no artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

19.7 A presente licitação poderá ser adiada ou transferida sua abertura para outra data, mediante prévio aviso.

19.8 A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e suficiente para justificar tal conduta, com anulação por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, conforme estabelece o artigo 49 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

19.9 A decisão do Pregoeiro somente será considerada definitiva após sua homologação pela Prefeita Municipal.

19.10 Nenhuma indenização será devida às licitantes, pela elaboração e/ou apresentação das propostas relativas ao presente Edital.

19.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Alv. Do Norte, Estado de Goiás, para dirimir questões decorrentes da presente licitação.

19.12 Constituem, como parte integrante e complementar do presente Edital, os elementos a seguir relacionados.

- a) Anexo I: Termo de Referência - Especificações e Orçamento Estimativo
- b) Anexo II: Modelo de Carta de Credenciamento
- c) Anexo III: Modelo de Declaração – Requisitos de Habilitação
- d) Anexo IV: Modelo de declaração de fato superveniente e impeditivo
- e) Anexo V: Declaração que não emprega menor
- f) Anexo VI: Modelo de Declaração de Microempresa e empresa de Pequeno Porte;
- g) Anexo VII: Minuta contratual;
- h) Anexo VIII: Preços de referencias;
- i) Anexo IX: Modelo das Propostas;

Publicado:

- Placard de Avisos da Prefeitura Municipal;
- Site Oficial da Prefeitura: www.buritinópolis.go.gov.br/licitacoes;
- Jornal de Grande Circulação – Diário da Manhã;
- Diário Oficial do Estado de Goiás;
- Diário Oficial da União;

Prefeitura Municipal de Buritinópolis, Comissão Permanente de Licitação, aos 30 de dezembro de 2015.

JORGE RODRIGUES CORRÊA
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS NO AMBITO DA MERENDA ESCOLAR, GÁS DE COZINHA E MATERIAS DE LIMPEZA PARA MANUTENÇÃO NA SECRETARIA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO/FUNDEB40%, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CONFORME RELAÇÃO EM APENSO.

A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS DO OBEJTO DESTE INSTRUMENTO FAZ NECESSARIO EM VIRTUDE DA NECESSIDADE BASICA PARA O BOM ANDAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MINICIPAL NOS PREDIOS COMO SEGUE:

- ESCOLA MUNICIPAL SANTA RITA
- ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL – PROINFANCIA
- ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ALAIDE
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- TELECENTRO
- BIBLIOTECA CORA CORALINA
- UNIDADE DE SAUDE DE BURITINÓPOLIS
- UNIDADE DE SAÚDE DA SANTA RITA
- PREDIO DA UNIDADE DA FUNASA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
- CENTRO DE ISODO
- CRAS
- PROJOVEM
- PETI
- IGD
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- ESTADIO MANOEL BADÚ
- GINÁSIO DE ESPORTES
- DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR
- FORUM DA COMARCA DE ALVORADA DO NORTE
- SEDE DO GOVERNO DO MUNICIPIO
- ACADEMIA DA SAÚDE
- AGÊNCIA RURAL/AGRODEFESA
- E OUTROS QUE FIZEREM NECESSARIOS

I) OBJETO:

Constitui objeto da licitação a aquisição de:

LOTE 01 – VERDURAS E FRUTAS PRODUZIDAS PELA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR RURAL OU SUA ORGANIZAÇÕES: LOTE 02 – GENEROS ALIMENTICIOS TRADICIONAIS EM GERAL: LOTE 03 – MATERIAS DE LIMPEZA EM GERAL: LOTE 04 – GÁS DE COZINHA, PARA MANUTENÇÃO NA SECRETARIA MUNIICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB40%, NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, MANUTENÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E NAS DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.

5. GARANTIA:

4.1 A garantia dos produtos (1ª QUALIDADE).

6. VALOR MÉDIO ESTIMADO:

- O valor estimado para a aquisição é de **R\$ 716.923,96(SETECENTOS E DEZESEIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVNETA E SEIS CENTAVOS)**, sendo:
- LOTE 01 – R\$.....:
- LOTE 02 – **R\$ 380.101,22(TREZENTOS E OITENTA MIL, CENTO E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS);**
- LOTE 03 – **R\$ 298.434,86 (DUZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS);**
- LOTE 04 – **R\$ 38.387,88 (TRINTA E OITO MIL, TREZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS);**

II) CONDIÇÃO DE ENTREGA:

1. O objeto deverá ser entregue na cidade de Buritinópolis e será recebido por funcionário designado pelas respectivas Secretarias pertinentes. Todos os custos e responsabilidade decorrente da entrega estarão a cargo do fornecedor.

2. A Administração Municipal poderá exigir a troca do objeto entregue, desde que esse não esteja adequado às especificações aqui fornecidas.

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local), de de 2015.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS - GO
Praça dos Poderes Qd. 33 S/N Centro
Buritinópolis - Goiás

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2015.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, portador da cédula de identidade RG nº
....., emitida por, na qualidade de responsável legal pela empresa
....., vem, pela presente, informar a V^{as}. S^{as}. que o
senhor.....portador da cédula de identidade RG nº....., emitida por
....., é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão da licitação em epígrafe, com
poderes para formular ofertas e lances de preços, assinar atas e praticar todos os demais atos
pertinentes ao certame em nome da representada.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)

MODELO DE DECLARAÇÃO – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local), de de 2014.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS – GO.
Praça dos Poderes Qd. 33 S/N Centro
Buritinópolis – Goiás

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2015.

Prezados Senhores,

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede à, na cidade de, estado de, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão Presencial nº 24/2015.

Atenciosamente,

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade - número e órgão emissor)

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Local, de de 2014.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINOPOLIS
Praça dos Poderes Qd. 33 S/N Centro
Buritinópolis – Goiás

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2015.

O signatário da presente, em nome da proponente,,
declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação
ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 2, parágrafo 2º, e Artigo 97 da
Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO
(item 8.1.m, do Edital)

18

DECLARAÇÃO

Ref. : Pregão Presencial nº 24/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2015.

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

* RESSALVA : emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(local e data)

.....
(assinatura do representante legal)

* OBS. : Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 6.3.1 do Edital, do Pregão Presencial nº 24/2015, sob as sanções Administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária das Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local,dede 2015.

(nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

OBS: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos envelopes PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar do regime diferenciado e favorecido previsto nas Leis Complementares n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e 147, de 07 de agosto de 2014.

ANEXO VII**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2015.
VALIDADE: ATÉ ___ DE _____ DE 2016.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº ____/2016.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano 2016, a Prefeitura Municipal de Buritinópolis, inscrita no CNPJ sob o nº 24.856.569/0001-11, situada na Praça dos Poderes Qd.33 S/N - Centro, na cidade de Buritinópolis – GO, neste ato representada pela Prefeita Municipal MARIA APARECIDA DA CRUZ COSTA, brasileira, portadora do documento de identidade RG. ---- e CPF. ----. nos termos das Leis nºs. 8.666, de 1993, 10.520, de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 24/2015, **RESOLVE** registrar os preços para a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS TRADICIONAIS EM GERAL, MATERIAIS DE LIMPEZA EM GERAL E GÁS DE COZINHA, PARA MANUTENÇÃO NA SECRETARIA DE** DO MUNICIPIO DE BURITINÓPOLIS – GO, NO **PERIODO DE 2016**, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) doravante denominada(s) DETENTORA(S) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) conforme QUADRO COMPARATIVO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Aquisição dos Objetos registrados conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência Anexo I do Edital do Pregão Presencial Nº 24/2015, para atendimento das necessidades do Município de Buritinópolis – GO.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (DOZE) meses, a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, observado o limite de 12 (doze) meses. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Buritinópolis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a prefeitura a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.1 - Os Objetos Licitados deverão ser entregues de acordo com o local solicitado na requisição, quanto à data, horário e quantidade no município de Buritinópolis – GO.

3.2 - Os objetos Licitados deverão ser entregues no prazo Maximo de 30(trinta) dias, após²¹ assinatura desta, de acordo com a requisição, o qual será juntado à fatura, no prazo de 02 (dois) dias.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

4.1 - O faturamento, ou seja, a emissão de Nota Fiscal deverá ser efetuada pela licitante vencedora, para cada empenho emitido pela Prefeitura Municipal.

4.2 - As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente para cada setor. Todas as faturas/notas fiscais terão que constar no corpo o nº do pregão e os dados bancários para pagamento.

4.3 – A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados exclusivamente por crédito na conta corrente específica em nome da **CONTRATADA**.

4.4 - O pagamento poderá ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias, contados após a data da emissão da nota fiscal.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 24/2015 e seus Anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) xxxxxxxxxxxx, classificada(s) em 1º lugar, no(s) item (ns) descrito(s) no QUADRO COMPARATIVO DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO FINAL.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada do Norte - GO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente ata de registro de preços, com renúncia de todos os outros, por mais privilegiados que o sejam. E por acharem - se justos e contratados na exata forma da Lei, e expressando a mais lúdima verdade, firmam a presente, em duas vias de igual teor e forma, acompanhadas de duas testemunhas que também o assinam.

Buritinópolis – GO, 30 de dezembro de 2015.

MARIA APARECIDA DA CRUZ COSTA
Prefeita Municipal

DETENTORA(S)
CNPJ/ENDEREÇO

Testemunhas:

1) _____

2) _____

ANEXO VIII

22

PREÇOS DE REFERENCIA

LOTE 02 - GENEROS ALIMENTICIOS TRADICIONAIS - PREÇO DE REFERENCIA

Nº	Discriminação	UNID/KG/LTS	Quant.	TIPO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	AMIDO DE MILHO(CAIXA)	KG	310			5,97	1.850,70
02	AÇUCAR	KG	2532			2,97	7.520,04
03	ACHOCOLATADO EM PÓ	UNID	350	1 KG		7,93	2.775,50
04	MACARRÃO(PADRE NOSSO, PARAFUSSO OU ESPAGUERE)	UNID	2410			3,27	7.880,70
05	SAL(REFINADO)	KG	150			1,56	234,00
06	OLEO DE SOJA	UNID	785			4,10	3.218,50
07	ARROZ	KG	4830	TIPO 1		3,03	14.634,90
08	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA	KG	350			6,43	2.250,50
09	EXTRATO DE TOMATE(850 GRAMAS)	UNID	270	LATA		7,22	1.949,40
10	OVOS	DZ	750	BRANCO		4,87	3.652,50
11	MARGARINA VEGETAL	KG	350	POTE		6,85	2.397,50
12	FARINHA DE TRIGO(SEM FERMENTO)	KG	730			2,90	2.117,00
13	FERMENTO - 250 GRAMAS	UNID	235	FRASCO		4,96	1.165,60
14	TRIGO PARA QUIBE	KG	170			4,62	785,40
15	GELATINA EM PÓ	UNID	800			1,03	824,00
16	MILHO PARA CANGICA	KG	510			2,77	1.412,70
17	COCO RALADO - 100 GRAMAS	UNID	260	PCT		3,08	800,80
18	BISCOITO DE SAL - 800 GRAMAS	UNID	980	PCT		7,16	7.016,80
19	BISCOITO DOCE SEM	UNID	980	PCT			6.722,80

	RECHEIO 800 GRAMAS					6,86	
20	MASSA PARA CUSCUZ (MILHO)	KG	680			2,20	1.496,00
21	LEITE(PASTEURIZADO)	UNID	4920	LITRO		3,23	15.891,60
22	FUBÁ DE MILHO	UNID	480			1,66	796,80
23	AÇAFRÃO 100 GRAMAS	UNID	305	PCT		2,83	863,15
24	RAPADURA	UNID	160			12,00	1.920,00
25	FARINHA DE MANDIOCA(AMARELA OU BRANCA)	KG	660			4,83	3.187,80
26	FEIJÃO CARIOCA	KG	1100	TIPO 1		6,40	7.040,00
27	COENTRO MOIDO	UNID	165	POTE		2,83	466,95
28	COMINHO MOIDO	UNID	165	POTE		2,83	466,95
29	COLORAU	UNID	165	POTE		2,73	450,45
30	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 500ML	UNID	960	GARRAFA		3,00	2.880,00
31	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA 500ML	UNID	850	GARRAFA		4,40	3.740,00
32	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA 500ML	UNID	850	GARRAFA		5,80	4.930,00
33	BEBIDA LÁCTEA FERMEMENTADA COM POLPA DE FRUTA SABORES SORTIDOS (COCO, MORANGO) BANDEJA 06 UNID. 540 GRAMAS	BANDEJA	700	BANDEJA		3,46	2.422,00
34	MAÇA	KG	2200	1ª	FUJI, GALA OU NACIONAL	6,23	13.706,00
35	POLPA DE FRUTAS	KG	520	IN NATURA		13,73	7.139,60
36	MELÃO	UNID	1100			5,63	6.193,00
37	CENOURA	KG	1220			4,03	4.916,60
38	BETERRABA	KG	720			3,47	2.498,40

39	BATATA	KG	830		INGLESA	5,96	4.946,80
40	CHUCHU	KG	750			3,47	2.602,50
41	INHAME	KG	610			4,27	2.604,70
42	REPOLHO(BRANCO)	KG	560	BRANCO		4,10	2.296,00
43	CEBOLA(BRANCA)	KG	580	BRANCO		5,63	3.265,40
44	ALHO	KG	255	BULBO INTERIÇO	BANCO, OU ROCHO	20,40	5.202,00
45	TOMATE	KG	680			6,78	4.610,40
46	BANANA	DZ	1495		MAÇA OU PRATA	3,96	5.920,20
47	ABÓBORA	UNID	310		CAMBO TIÁ	3,43	1.063,30
48	VAGEM	KG	300			4,93	1.479,00
49	LARANJA	KG	1100		PERA	2,90	3.190,00
50	ABACAXI	UNID	690		HAVAI OU PÉROLA	6,50	4.485,00
51	MAMÃO	UNID	740		FORMOSA	4,83	3.574,20
52	MANDIOCA	KG	870			3,47	3.018,90
53	MELANCIA	KG	1830			5,83	10.668,90
54	ABOBRINHA	KG	415	VERDE		3,60	1.494,00
55	ALFACE	MAÇO	550		LISA, CRESPA OU AMERICANA	3,33	1.831,50
56	COUVE	MAÇO	380	MAÇO	MANTEIGA	3,13	1.189,40
57	PIMENTÃO	KG	380		VERDE, AMARELO OU VERMEL	4,93	1.873,40

					HO		
58	CHEIRO VERDE	MAÇO	590	MAÇO	CEBOLINHA E SALSINHA OU COENTRO	3,33	1.964,70
59	RÚCULA	MAÇO	360			3,50	1.260,00
60	CARNE BOVINA MOIDA	KG	1840	2ª	ACÉM, MAMINHA, MUSCULO E FRAUDINHA	14,83	27.287,20
61	FRANGO CONGELADO	KG	2080	INTEIRO		6,63	13.790,40
62	CARNE BOVINA	KG	400		CHARQUE OU SECA	20,67	8.268,00
63	CARNE BOVINA EM PEDAÇO	KG	1610	2ª	ACÉM, MAMINHA, MUSCULO E FRAUDINHA	14,67	23.618,70
64	LINGÜIÇA DE FRANGO SEM PIMENTA	KG	830	TOSCANA		13,96	11.586,80
65	PÃO DE SAL (50 GRAMAS)	KG	1676	FRANCES	FRANCES	12,93	21.670,68
66	PÃO DOCE(50 GRAMAS)	KG	1010	CARECA	CARECA	12,93	13.059,30
67	CARNE BOVINA EM PEDAÇO	KG	1900	1ª		16,00	30.400,00
68	CANELA EM CASCA	KG	50			18,33	916,50
69	POLVILHO DOCE	KG	150			3,98	597,00
70	TEMPERO COMPLETO 500GRAMAS	KG	50			5,53	276,50
71	CAFÉ 0,5 KG	UNID	590			3,90	2.301,00
72	REFRIGERANTES(GUARANA,	UNID	750	2 LT			2.722,50

	LARANJA E COLA)					3,63		
73	BALAS DIVERSAS	PCT	30			6,70	201,00	
74	PIRULITOS DIVERSOS	PCT	30			9,33	279,90	
75	BOMBONS	PCT	60			15,96	957,60	
76	BATATA PALHA	KG	150			14,60	2.190,00	
77	SALSICHA	KG	220			5,56	1.223,20	
TOTAL GERAL								380.101,22

LOTE 03 - MATERIAIS DE LIMPEZA - PREÇO DE REFERENCIA

Nº	Discriminação	Unid.	Quant.	TIPO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água oxigenada	Un	50			1,53	76,50
02	Amaciante 2L (caixa c/ 06 unidades cada)	Cx	90			32,35	2.911,50
03	Avental (medio)	Un	145			5,80	841,00
04	Azulim (caixa com 12 unidades cada)	Un	950			18,50	17.575,00
05	Bacia de plástico media	Un	80			12,33	986,40
06	Bacias de plástico grande	Un	80			12,16	972,80
07	Balde grande para cantina	Un	80			10,63	850,40
08	Balde média para cantina	Un	80			8,17	653,60
09	Balde preta para limpeza (Médio)	Un	110			8,00	880,00
10	Banheira de pé	Un	44			27,16	1.195,04
11	Cera liquida	Cx	110			34,20	3.762,00
12	Condicionador	Un	70			6,43	450,10
13	ANTI - SEPTICO BUCAL	Un	140			12,29	1.720,60
14	Creme para pentear	Un	65				

						7,83	508,95
15	Crene dental	Un	110			3,90	429,00
16	Desinfetante 2L(caixa c/06 unidades cada)	Cx.	513			32,80	16.826,40
17	Detergente (caixa c/24 unidades cada)	Cx	150			42,94	6.441,00
18	Escova dental	Un	80			4,13	330,40
19	Escova p/ cabelo	Un	40			7,06	282,40
20	Escova para roupa	Un	77			1,93	148,61
21	Escova para vaso	Un	110			5,39	592,90
22	Esponja multiuso de 100x74x23	Un	590			1,30	767,00
23	Esponja p/ Banho	Un	190			2,89	549,10
24	Faca média	Un	62			5,83	361,46
25	Filtros de 4 velas	Un	40			102,00	4.080,00
26	Flanelas	Un	650			3,05	1.982,50
27	Fósforo (Fardo C/20 Pacotinho)	Fd.	23			33,17	762,91
28	Fraudas G (BAB MANEA Pacote C/90 Unidade)	Pct	220			344,50	75.790,00
29	Fraudas Geriátrica (BAB MANEA Pacote C90 Unidade)	Pct	120			71,50	8.580,00
30	Fraudas GG (BAB MANEA Pacote C/90 Unidade)	Pct	270			44,50	12.015,00
31	Fraudas M (BAB MANEA Pacote C/90 Unidade)	Pct	170			44,50	7.565,00
32	Lã de aço (Bombril fardo com 14 sacos de 8 unidade cada)	Fd.	120			156,00	18.720,00
33	Limpa alumínio de 500 ml	Cx	52			3,43	178,36
34	Lixeira grande c/ tampa 100L	Un	110			43,33	4.766,30
35	Lixeira pequena c/ tampa 100L	Un	95			43,66	4.147,70
36	Luva de plástico	Un	320			4,10	1.312,00
37	Luva Transparente(p/Higienização de Alimentos)	Pct	290			6,23	1.806,70

38	Multiuso (VEJA) (caixa c/12 unidades cada)	Cx.	200			43,60	8.720,00
39	Pá para lixo média	Un	91			4,47	406,77
40	Pano de chão	Un	1000			5,63	5.630,00
41	Pano de prato	Un	165			5,13	846,45
42	Papel higiênico (fardo c/ 16 pacote de 04 Unidade cada)	Frd	280			43,58	12.202,40
43	Pente (grande)	Un	45			3,67	165,15
44	AGUA SANITARIA	Cx.	140			83,48	11.687,20
45	Rodo grande	Un	375			6,60	2.475,00
46	Rodo médio	Un	130			5,80	754,00
47	Sabão em barra	Cx	115			104,00	11.960,00
48	Sabão em pó de 500 gr	CX	190			5,40	1.026,00
49	Sabonete	Un	670			1,77	1.185,90
50	Sacos para lixo 100 litros	Pct	3900			3,87	15.093,00
51	Sacos para lixo 30 litros	Pct	1750			2,60	4.550,00
52	Sacos para lixo 50 litros	Pct	2500			2,57	6.425,00
53	Shampo	Un	75			6,99	524,25
54	Shampoo P/ piolho	Un	35			7,66	268,10
55	Toalha (grande)	Un	40			15,33	613,20
56	Toalha (média)	Un	55			13,17	724,35
57	Toca para cantina (p/ uso de Hegieene Alimentistico)	Un	575			4,25	2.443,75
58	Torneira p/ filtro	Un	200			4,03	806,00
59	Vassoura (Esfregão dura)	Um	90			13,33	1.199,70
60	Vassouras pelo duro	Un	100			10,30	1.030,00
61	Vassouras pelo macio	Un	145			11,33	1.642,85

62	Velas p/filtos.	Un	300			2,99	897,00
63	PAPEL TOALHA	Pct	210			4,25	892,50
64	BOM AR	UNID	95			8,93	848,35
65	OLEO DE PEROLA	UNID	70			5,50	385,00
66	BAYGON	UNID	100			9,61	961,00
67	CUADOR PARA CAFÉ	UNID	73			3,47	253,31
							-
						-	-
TOTAL GERAL							298.434,86

LOTE 04 - GÁS - PREÇO DE REFERENCIA

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNID.	TIPO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BOTIJÃO P13.	236	UNID.	P13		75,33	17.777,88
02	BOTIJÃO P45.	60	UNID.	P45		343,50	20.610,00
TOTAL							38.387,88

MODELO DAS PROPOSTAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS - GO.

PRAÇA DOS PODERES QD. 33 S/N CENTRO

BURITINÓPOLIS - GO

LOTE 01 - GENEROS ALIMENTICIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR 2016
--

ITEM	PRODUTOS	QUANTIDADE	TIPO	VL UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Cenoura	840			-
02	Beterraba	340		-	-
03	Chuchu	400			-
04	Repolho (Branco)	350			-
05	Cebola (Branca)	450			-
06	Banana (maçã, prata)	1000			-
07	Abóbora (Cambotiá)	90			-
08	Laranja (Pêra)	450			-
09	Mamão (Formosa)	360			-
10	Mandioca	370			-
11	Melancia	120			-
12	Abobrinha (Verde)	180			-
13	ALFACE (Lisa, Crespa ou em forma de repolho (americana)).	380			-

14	Couve (Manteiga)	270			-
15	PIMENTÃO(Verde, Amarelo ou Vermelho)	250			-
16	CHEIRO VERDE(Cebolinha e Salsinha e/ou Coentro)	480			-
17	Rúcula	250			-
18	Rapadura	160			-
19	Farinha de Mandioca(AMARELA OU BRANCA)	360			-
TOTAL GERAL					-

O NOSSO PREÇO TOTAL PARA ESTE LOTE É DE R\$ 0,00.

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60(SESENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME

O PRAZO DE ENTREGA É PARLADO NO ANO DE 2016.

_____ - GO, _____ DE JANEIRO DE 2016.

NOME:

CNPJ:

CPF:

END:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS - GO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 02 - GENEROS ALIMENTICIOS TRADICIONAIS - TOTAL GERAL

Nº	Discriminação	UNID/KG/L TS	Quant.	TIPO	MAR CA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
----	---------------	-----------------	--------	------	-----------	----------------	----------------

01	AMIDO DE MILHO(CAIXA)	KG	310			-	-
02	AÇUCAR	KG	2532			-	-
03	ACHOCOLATADO EM PÓ	UNID	350	1 KG		-	-
04	MACARRÃO(PADRE NOSSO, PARAFUSSO OU ESPAGUERE)	UNID	2410			-	-
05	SAL(REFINADO)	KG	150			-	-
06	OLEO DE SOJA	UNID	785			-	-
07	ARROZ	KG	4830	TIPO 1		-	-
08	PROTEINA DE SOJA TEXTURIZADA	KG	350			-	-
09	EXTRATO DE TOMATE(850 GRAMAS)	UNID	270	LATA		-	-
10	OVOS	DZ	750	BRANCO		-	-
11	MARGARINA VEGETAL	KG	350	POTE		-	-
12	FARINHA DE TRIGO(SEM FERMENTO)	KG	730			-	-
13	FERMENTO - 250 GRAMAS	UNID	235	FRASCO		-	-
14	TRIGO PARA QUIBE	KG	170			-	-
15	GELATINA EM PÓ	UNID	800			-	-
16	MILHO PARA CANGICA	KG	510			-	-
17	COCO RALADO - 100 GRAMAS	UNID	260	PCT		-	-
18	BISCOITO DE SAL - 800 GRAMAS	UNID	980	PCT		-	-
19	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO 800 GRAMAS	UNID	980	PCT		-	-
20	MASSA PARA CUSCUZ (MILHO)	KG	680			-	-
21	LEITE(PASTEURIZADO)	UNID	4920	LITRO		-	-
22	FUBÁ DE MILHO	UNID	480			-	-
23	AÇAFRÃO 100 GRAMAS	UNID	305	PCT		-	-
24	RAPADURA	UNID	160			-	-

25	FARINHA DE MANDIOCA(AMARELA OU BRANCA)	KG	660			-	-
26	FEIJÃO CARIOCA	KG	1100	TIPO 1		-	-
27	COENTRO MOIDO	UNID	165	POTE		-	-
28	COMINHO MOIDO	UNID	165	POTE		-	-
29	COLORAU	UNID	165	POTE		-	-
30	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU 500ML	UNID	960	GARRAF A		-	-
31	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA 500ML	UNID	850	GARRAF A		-	-
32	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJA 500ML	UNID	850	GARRAF A		-	-
33	BEBIDA LÁCTEA FERMEMENTADA COM POLPA DE FRUTA SABORES SORTIDOS (COCO, MORANGO) BANDEJA 06 UNID. 540 GRAMAS	BANDEJA	700	BANDEJA		-	-
34	MAÇA	KG	2200	1ª	FUJI, GALA OU NACIONAL	-	-
35	POLPA DE FRUTAS	KG	520	IN NATURA		-	-
36	MELÃO	UNID	1100			-	-
37	CENOURA	KG	1220			-	-
38	BETERRABA	KG	720			-	-
39	BATATA	KG	830		INGLES A	-	-
40	CHUCHU	KG	750			-	-
41	INHAME	KG	610			-	-
42	REPOLHO(BRANCO)	KG	560	BRANCO		-	-
43	CEBOLA(BRANCA)	KG	580	BRANCO		-	-

44	ALHO	KG	255	BULBO INTERIÇO	BANCO, OU ROCHO	-	-
45	TOMATE	KG	680			-	-
46	BANANA	DZ	1495		MAÇA OU PRATA	-	-
47	ABÓBORA	UNID	310		CAMBO TIÁ	-	-
48	VAGEM	KG	300			-	-
49	LARANJA	KG	1100		PERA	-	-
50	ABACAXI	UNID	690		HAVAI OU PÉROLA	-	-
51	MAMÃO	UNID	740		FORMOSA	-	-
52	MANDIOCA	KG	870			-	-
53	MELANCIA	KG	1830			-	-
54	ABOBRINHA	KG	415	VERDE		-	-
55	ALFACE	MAÇO	550		LISA, CRESPA OU AMERICANA	-	-
56	COUVE	MAÇO	380	MAÇO	MANTEIGA	-	-
57	PIMENTÃO	KG	380		VERDE, AMARELO OU VERMELHO	-	-
58	CHEIRO VERDE	MAÇO	590	MAÇO	CEBOLINHA E SALSINHA OU COENTRO	-	-
59	RÚCULA	MAÇO	360			-	-

60	CARNE BOVINA MOIDA	KG	1840	2ª	ACÉM, MAMIN HA, MUSCU LO E FRAUDI NHA	-	-	
61	FRANGO CONGELADO	KG	2080	INTEIRO		-	-	
62	CARNE BOVINA	KG	400		CHARQ UE OU SECA	-	-	
63	CARNE BOVINA EM PEDAÇO	KG	1610	2ª	ACÉM, MAMIN HA, MUSCU LO E FRAUDI NHA		-	
64	LINGÜIÇA DE FRANGO SEM PIMENTA	KG	830	TOSCAN A			-	
65	PÃO DE SAL (50 GRAMAS)	KG	1676	FRANCES	FRANC ES	-	-	
66	PÃO DOCE(50 GRAMAS)	KG	1010	CARECA	CAREC A	-	-	
67	CARNE BOVINA EM PEDAÇO	KG	1900	1ª			-	
68	CANELA EM CASCA	KG	50				-	
69	POLVILHO DOCE	KG	150				-	
70	TEMPERO COMPLETO 500GRAMAS	KG	50				-	
71	CAFÉ 0,5 KG	UNID	590				-	
72	REFRIGERANTES(GUARANA, LARANJA E COLA)	UNID	750	2 LT			-	
73	BALAS DIVERSAS	PCT	30				-	
74	PIRULITOS DIVERSOS	PCT	30				-	
75	BOMBONS	PCT	60				-	
76	BATATA PALHA	KG	150				-	
77	SALSICHA	KG	220				-	
TOTAL GERAL								

	-
--	---

O NOSSO PREÇO TOTAL PARA ESTE LOTE É DE R\$ 0,00.

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60(SESENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME

O PRAZO DE ENTREGA É PARLADO NO ANO DE 2016.

_____ - GO, _____ DE JANEIRO DE 2016.

NOME:

CNPJ:

CPF:

END:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOIS - GO.

COMISSÃO PERMANETE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 03 - MATERIAIS DE LIMPEZA - TOTAL GERAL

Nº	Discriminação	Unid.	Quant.	TIPO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Água oxigenada	Un	50			-	-
02	Amaciante 2L (caixa c/ 06 unidades cada)	Cx	90			-	-
03	Avental (medio)	Un	145			-	-
04	Azulim (caixa com 12 unidades cada)	Un	950			-	-
05	Bacia de plástico media	Un	80			-	-
06	Bacias de plástico grande	Un	80			-	-
07	Balde grande para cantina	Un	80			-	-
08	Balde média para cantina	Un	80			-	-
09	Balde preta para limpeza (Médio)	Un	110			-	-
10	Banheira de pé	Un	44			-	-
11	Cera liquida	Cx	110			-	-
12	Condicionador	Un	70			-	-
13	ANTI - SEPTICO BUCAL	Un	140			-	-

14	Creme para pentear	Un	65			-	-
15	Crene dental	Un	110			-	-
16	Desinfetante 2L(caixa c/06 unidades cada)	Cx.	513			-	-
17	Detergente (caixa c/24 unidades cada)	Cx	150			-	-
18	Escova dental	Un	80			-	-
19	Escova p/ cabelo	Un	40			-	-
20	Escova para roupa	Un	77			-	-
21	Escova para vaso	Un	110			-	-
22	Esponja multiuso de 100x74x23	Un	590			-	-
23	Esponja p/ Banho	Un	190			-	-
24	Faca média	Un	62			-	-
25	Filtros de 4 velas	Un	40			-	-
26	Flanelas	Un	650			-	-
27	Fósforo (Fardo C/20 Pacotinho)	Fd.	23			-	-
28	Fraudas G (BAB MANEA Pacote C/90 Unidade)	Pct	220			-	-
29	Fraudas Geriátrica (BAB MANEA Pacote C90 Unidade)	Pct	120			-	-
30	Fraudas GG (BAB MANEA Pacote C/90 Unidade)	Pct	270			-	-
31	Fraudas M (BAB MANEA Pacote C/90 Unidade)	Pct	170			-	-
32	Lã de aço (Bombril fardo com 14 sacos de 8 unidade cada)	Fd.	120			-	-
33	Limpa alumínio de 500 ml	Cx	52			-	-
34	Lixeira grande c/ tampa 100L	Un	110			-	-
35	Lixeira pequena c/ tampa 100L	Un	95			-	-
36	Luva de plástico	Un	320			-	-
37	Luva Transparente(p/Higienização de Alimentos)	Pct	290			-	-
38	Multiuso (VEJA) (caixa c/12 unidades cada)	Cx.	200			-	-
39	Pá para lixo média	Un	91			-	-
40	Pano de chão	Un	1000			-	-
41	Pano de prato	Un	165			-	-
42	Papel higiênico (fardo c/ 16 pacote de 04 Unidade cada)	Frd	280			-	-
43	Pente (grande)	Un	45			-	-
44	AGUA SANITARIA	Cx.	140			-	-

45	Rodo grande	Un	375			-	-	
46	Rodo médio	Un	130			-	-	
47	Sabão em barra	Cx	115			-	-	
48	Sabão em pó de 500 gr	CX	190			-	-	
49	Sabonete	Un	670			-	-	
50	Sacos para lixo 100 litros	Pct	3900			-	-	
51	Sacos para lixo 30 litros	Pct	1750			-	-	
52	Sacos para lixo 50 litros	Pct	2500			-	-	
53	Shampo	Un	75			-	-	
54	Shampoo P/ piolho	Un	35			-	-	
55	Toalha (grande)	Un	40			-	-	
56	Toalha (média)	Un	55			-	-	
57	Toca para cantina (p/ uso de Higiene Alimentístico)	Un	575			-	-	
58	Torneira p/ filtro	Un	200			-	-	
59	Vassoura (Esfregão dura)	Um	90			-	-	
60	Vassouras pelo duro	Un	100			-	-	
61	Vassouras pelo macio	Un	145			-	-	
62	Velas p/filtos.	Un	300			-	-	
63	PAPEL TOALHA	Pct	210			-	-	
64	BOM AR	UNID	95			-	-	
65	OLEO DE PEROLA	UNID	70			-	-	
66	BAYGON	UNID	100			-	-	
67	CUADOR PARA CAFÉ	UNID	73			-	-	
						-	-	
TOTAL GERAL							-	-

O NOSSO PREÇO TOTAL PARA ESTE LOTE É DE R\$ 0,00.

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60(SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME

O PRAZO DE ENTREGA É PARLADO NO ANO DE 2016.

_____ - GO, _____ DE JANEIRO DE 2016.

NOME:

CNPJ:

CPF:

END:

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS - GO.
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROPOSTA DE PREÇO

LOTE 04 - GÁS - TOTAL GERAL

ITEM	PRODUTOS	QUANT.	UNID.	TIPO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	BOTIJÃO P13.	236	UNID.	P13		-	-
02	BOTIJÃO P45.	60	UNID.	P45		-	-
TOTAL							-

O NOSSO PREÇO TOTAL PARA ESTE LOTE É DE R\$ 0,00.

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60(SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ABERTURA DO CERTAME

O PRAZO DE ENTREGA É PARLADO NO ANO DE 2016.

_____ - GO, _____ DE JANEIRO DE 2016.

NOME:

CNPJ:

CPF:

END: